

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0170 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 1/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

 $\label{eq:cnpj} Lei~n^o~4.245~de~25/07/1960 & CNPJ-77.774.669/0001-65 \\ Rua~Seis,~1016-Fone:~46.3226.1659-E-mail:~camara@camaramariopolis.com.br\\ CEP:~85525-000-Mariópolis-PR$ 

Processo Administrativo nº 7/2022

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 7/2022, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2022 nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), objetivando a aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação de vereadores do Legislativo Municipal em curso a ser realizado nos dias 17/05/2022 a 20/05/2022 na cidade de Águas de Chapecó/SC, sob a ótica dos temas "MARKETING, A IMAGEM DO VEREADOR E O SEU PAPEL NA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE" E "DESAFIOS E HABILIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO", conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Inscrição no curso de aperfeiçoamento com os temas "MARKETING, A IMAGEM DO VEREADOR E O SEU PAPEL NA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE" E "DESAFIOS E HABILIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO", a realizar-se nos dias 17/05/2022 a 20/05/2022	ARIÓPO 04	Unidade	1.190,00	4.760,00

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  $\frac{www.camaramariopolis.com.br.}{}$ 



## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0170 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 2/7



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei n° 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

na cidade de Águas de Chapecó/SC.		
VALOR TOT	4.760,00	

#### 2. DA EMPRESA EXECUTANTE

2.1. O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação será executado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55.

#### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução deste processo de inexigibilidade de licitação será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente termo.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA IN<mark>EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</mark>

- 4.1. Este processo de inexigibilidade de licitação se justifica em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes requisitos:
- a) **serviço técnico especializado**: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um curso que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021;
- b) notória especialização da contratada (art. 74, § 3°, da Lei nº 14.133/2021): a empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos deste processo.
- 4.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um curso calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professora/palestrante estritamente definidos, ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais

2

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="www.camaramariopolis.com.br">www.camaramariopolis.com.br</a>.



## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0170 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 3/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei n° 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

circunstâncias o tornam um curso com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

#### 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) se deu em função de ser uma empresa que possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, contando com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da documentação anexa aos autos, notadamente da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso, e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço cobrado pelas inscrições está patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, sendo previamente definido pela empresa promotora do evento; verifica-se que se trata de valor unificado para todos os participantes e está em conformidade com os preços propostos a outros contratantes, em decorrência do fornecimento de serviços similares.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto supracitado no item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 — Manutenção das Atividades Legislativas — 3.3.90.39.05.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ.

Mariópolis, 16 de maio de 2022.

Ademir Basso Presidente

3

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="www.camaramariopolis.com.br">www.camaramariopolis.com.br</a>.



## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0170 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 4/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei  $n^{\circ}$  4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 – Mariópolis – PR

## AUTORIZAÇÃO Nº 14/2022

Fica autorizado O VEREADOR EDIMILSON BOGONI, portador do CPF nº 010.573.959-60, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Águas de Chapecó – SC, para participar de curso com o tema: "Marketing, a Imagem do Vereador e o seu Papel na Transformação da Sociedade" e "Desafios e Habilidades no Serviço Público" promovido pela Interativa – M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 17 a 20 de maio de 2022.

Mariópolis/Pr., em 16 de maio de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Certifico que os serviços foram prestaços

e/ou foram entregues de acordo,

Data 16 1051 2022

Responsável:

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

<u> Ano VI – Edição nº 0170 -</u> www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 5/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 - Mariópolis - PR

## **AUTORIZAÇÃO Nº 15/2022**

Fica autorizado O VEREADOR JOSE ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 374.501.159-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Águas de Chapecó – SC, para participar de curso com o tema: "Marketing, a Imagem do Vereador e o seu Papel na Transformação da Sociedade" e "Desafios e Habilidades no Serviço Público" promovido pela Interativa – M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 17 a 20 de maio de 2022.

Mariópolis/Pr., em 16 de maio de 2022

ADEMIR BASSO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Processo: \_\_\_\_Contrato:\_\_\_\_\_

Modalidade: 10/23/77/09/20

e/ou foram entregues de acordo,

Data: 6 1051 2022

~esponsável:\_\_\_

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  $\frac{www.camaramariopolis.com.br}{}.$ 



## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0170 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 6/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 = Mariópolis = PR

## **AUTORIZAÇÃO Nº 16/2022**

Fica autorizado O **VEREADOR ARTUR GEDOZ**, portador do CPF nº 337.639.339-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Águas de Chapecó – SC, para participar de curso com o tema: "Marketing, a Imagem do Vereador e o seu Papel na Transformação da Sociedade" e "Desafios e Habilidades no Serviço Público" promovido pela Interativa – M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 17 a 20 de maio de 2022.

Mariópolis/Pr., em 16 de maio de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR Esta despesa foi fornecida via:

Esta despesa lo lorriecida (

Modalidade/XES Mª DZ/ZOI

Certifico que os serviços foram prestados

e/ou foram entregues de acordo, Data: 16 ID51 2022

"esponsável:\_\_

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="www.camaramariopolis.com.br">www.camaramariopolis.com.br</a>.



## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

<u> Ano VI – Edição nº 0170 -</u> www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 17 de maio de 2022 - Página 7/7



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 - Mariópolis - PR

## **AUTORIZAÇÃO Nº 17/2022**

Fica autorizado O **VEREADOR DEJAIR DE PAULA FERREIRA**, portador do CPF nº 776.426.789-91, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Águas de Chapecó – SC, para participar de curso com o tema: "Marketing, a Imagem do Vereador e o seu Papel na Transformação da Sociedade" e "Desafios e Habilidades no Serviço Público" promovido pela Interativa – M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 17 a 20 de maio de 2022.

Mariópolis/Pr., em 16 de maio de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

cesso: Cont

Modalidade: NCS Mª V2/2

Certifico que os serviços foram prestados e/ou foram entregues de acordo,

Data / 6 105

Perponsável:\_\_\_

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  $\frac{www.camaramariopolis.com.br}{}.$